



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE ESTUDO, COM BASE NAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS 03 E 07/2018;

2. A MIGRANTE SOHYUN KANG, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADA PESSOALMENTE, EM 16/10/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018 E ARTIGOS T E 8º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07/2018:

- COMPROVANTE DE MEIOS DE MANUTENÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO;
- DOCUMENTO DE VIAGEM VÁLIDO, ORIGINAL E CÓPIA COMPLETA;

3. VISTO QUE SOHYUN KANG NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 03/2018 E 07/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 13/02/2020.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA